



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
CNPJ: 16.417.784/0001-98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECRETO DE Nº 442 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Aline Silva Dourado Rocha – Titular
- Lucicleide Lima dos Santos Costa – Suplente

b) – Secretaria Municipal de Administração:

- Gilvan Ferreira Dourado – Titular
- Flávia Batista Nunes – Suplente

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

- Raquel de Souza Dias Soares - Titular
- Leonardo Souza Gomes- Suplente



d) Secretaria Municipal de Governo

- Andreina Raiza Rodrigues Barbosa - Titular
- Nelson Barbosa de Melo- Suplente

e) – Secretaria Municipal de Saúde:

- Elisângela Casusa dos Santos- Titular
- Regina Xavier Borges- Suplente

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação de Mulheres Campesinas:

- Jailma Ferreira dos Santos Silva- Titular
- Maria da Conceição Guedes de Araújo– Suplente

b) Associação de Moradores de Água Fria- AMAFRIA

- Sandra Rodrigues Lima - Titular
- Martha Rosa Costa– Suplente

c) Associação de Produtores Rurais da Agrovila 13:

- Maria Edliane da Silva - Titular
- Tairini Siqueira Leite- Suplente

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra do Ramalho:

- Sebastião Gonçalves Borges - Titular
- Firmino Ferreira Luz – Suplente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
CNPJ: 16.417.784/0001-98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



e) Usuários dos Serviços de Assistência Social ofertado à Criança e Adolescente:

- Palloma Rodrigues Andrade- Titular
- Letícia França da Silva - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando os termos do decreto nº 333 de 05 de Abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 21 de junho de 2021

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal

